

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 30 de novembro, de 2023

EDIÇÃO 1.288/2023

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO 11.595/2023

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ATIVIDADES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MINA ALTO ALEGRE, NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DA SANEPAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, SENHOR YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR presta serviços públicos de abastecimento de água no município de Faxinal, conforme contrato de concessão nº 418/2006;

CONSIDERANDO que a nascente denominada Mina Alto Alegre (CSM-01 / SIA411) é utilizada pela Companhia de Saneamento do Paraná como manancial para abastecimento da população de Faxinal;

CONSIDERANDO que sobre a nascente e ao seu lado se desenvolveram 04 (quatro) árvores isoladas cujas raízes obstruem a nascente e dificultam sua manutenção, comprometendo a captação de água para abastecimento público na Mina Alto Alegre;





CONSIDERANDO que a remoção das quatro árvores existentes no entorno da Mina Alto Alegre é necessária para possibilitar a desobstrução e proteção de seu olho d'água;

CONSIDERANDO que a recuperação e proteção da nascente tem por finalidade evitar que agentes externos interfiram na quantidade e qualidade da água a ser captada e tratada para fins de abastecimento público;

CONSIDERANDO que a realização de manutenções preventivas corretivas é necessária à adequada produção e operação da unidade de captação;

CONSIDERANDO que a comprometimento de estruturas operacionais da Sanepar coloca em risco o abastecimento de água no município de Faxinal e por final;

A solicitação da Sanepar por meio do Ofício CA 689/2023 GRAP da Gerencia do Escritório Regional de Apucarana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública as atividades de manutenção, recuperação, proteção e supressões vegetais que se fizerem necessárias na área de entorno e na Mina Alto Alegre, na área de captação de água operada pela Sanepar, localizada nas coordenadas UTM 7347122 N , 470477 E (fuso 22), neste município, como medida preventiva e corretiva.

Art. 2º. Os procedimentos a serem realizados na área da mina, conforme descrito no artigo anterior, tem como objetivo específico o desassoreamento e a proteção do olho d'água da nascente Mina Alto Alegre e também a supressão de 4 (quatro) árvores isoladas, todas da espécie *Alchornea triplinervis*, conhecida como "tanheiro".



Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dos serviços descritos no presente Decreto serão responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná seguindo os padrões das legislações vigentes referente às ações necessárias para este fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.



YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal